



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

**DECRETO N°. 006/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

*“Estabelece medidas sanitárias e adequações para volta as aulas no exercício de 2.022”.*

**JOSÉ MARCOS MARTINS**, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** às restrições impostas no ano passado em relação às aulas na rede pública municipal e creches, que impediram as aulas e atendimento presencial;

**CONSIDERANDO** que os servidores públicos municipais estão todos com o ciclo vacinal completo contra o Covid-19;

**CONSIDERANDO** finalmente o início da vacinação infantil, autorizado pelo Ministério da Saúde;

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica determinado a volta às aulas e atendimento em creches de 100% (cem por cento) dos alunos e crianças assistidas, á partir de 08 (oito) de Fevereiro de 2.022.

**Artigo 2º** - Os órgãos, departamentos e funcionários municipais deverão cumprir todos os protocolos estabelecidos pelas normais municipais, estaduais e federais, já do conhecimento público.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSE MARCOS MARTINS**  
Prefeito Municipal

*Publique-se, Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se, dando-se ciência todas as Secretarias e Departamentos Municipais, especialmente o Departamento Tributário e a Vigilância Sanitária .*